



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

Estado de Minas Gerais  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000  
Telefax: (38) 3220-8620

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ABRANGENDO:**

Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica ao Município de Serranópolis de Minas/MG para reestruturação de códigos e estatutos referentes aos servidores públicos locais, notadamente:

- Estatuto dos Servidores Públicos;
- Estatuto dos Profissionais da Educação;
- Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.

Os serviços em questão englobam a revisão e elaboração de novos projetos de lei referentes aos temas em tela, a fim de modernizar e adequar a legislação local às interpretações jurídicas vigentes quanto às matérias, bem como contextualizá-las segundo as regras administrativas atualmente aplicáveis, inclusive para fins de responsabilidade fiscal.

Ademais, haverá prestação de consultoria jurídica junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, notadamente diante das alterações promovidas pela Lei 14.133/2021.

Inclui, ainda, no objeto da contratação o patrocínio, defesa e acompanhamento de causas judiciais e administrativas de maior complexidade, especialmente aquelas que tramitam ou vierem a tramitar nos Tribunais com sede na Capital Mineira e também nos Tribunais Superiores;

Deverá, também, auxiliar o setor jurídico do município de Serranópolis de Minas/MG, especialmente seu Procurador Geral, nas demandas de maior complexidade, sempre que for solicitado;

Por fim, quando necessário, o Contratante deverá representar o município de Serranópolis de Minas/MG na esfera jurídico-administrativa, no âmbito dos órgãos estaduais, com sede na Capital Mineira.

A Proponente prestará os serviços propostos nas suas dependências e, quando necessário, nas dependências do Município, arcando esse com as despesas de locomoção, alimentação e estadia dos técnicos da Proponente.

**Max Vinícius Aguiar Martins**  
**Prefeito Municipal**